



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 829 / 2023

SÚMULA: *Altera a Lei 761 de 10 de novembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.*

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aprovou, e eu **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, acrescentar ou reduzir no PPA 2022/2025 os programas e ações referente ao orçamento 2024.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de dezembro de 2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

PREFEITO MUNICIPAL